



----- **Ata n.º 06/2014** -----

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e catorze nesta Vila de Porto Moniz, no Edifício dos Paços do Concelho e na sala de sessões, realizou-se a quinta reunião ordinária da Câmara Municipal, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Período antes da ordem do dia; -----

2. Balancete; -----

3. Correspondência; -----

3.1 Solicitação por parte da Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos – Escola Básica e Secundária do Porto Moniz de entradas gratuitas no Aquário da Madeira; -----

3.2. Solicitação, por parte do Clube Montanha do Funchal, de apoio pecuniário e logístico para realização do evento “Madeira Island Ultra Trail”; -----

4. Solicitação, por parte da Associação Regional de Triatlo, de apoio pecuniário e logístico para realização de quatro competições desportivas na época desportiva de 2014; -----

5. Solicitação por parte da Associação Abraço de amêndoas ou ovos de Páscoa para oferecer a um grupo de 80 crianças e jovens da instituição; -----

6. Ratificação de solicitação de transporte por parte da Direção de Serviços do Desporto Escolar em parceria com a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Porto Moniz; -----

7. Alteração do local do estacionamento do táxi com licença n.º 120; -----

8. Autorização genérica para dispensa de parecer prévio da Câmara na celebração de contratos de prestação de serviços – Ano 2014 – Artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro; -----

9. Reunião pública. -----

A reunião foi presidida pelo Senhor Presidente João Emanuel Silva Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Teixeira, Nélcio Viveiros Sequeira, Edegar Valter Castro Correia e Juan Manuel Pardau de França. A reunião foi coordenada pelo Senhor Chefe de Gabinete, Luiz Miguel de Sousa Lima, e secretariada por mim, José Manuel Conceição Gouveia. E sendo a hora designada para o funcionamento do executivo e



Handwritten marks and signatures in the top right corner of the page.

tendo os membros ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

1. Período antes da ordem do dia -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente, dando conta da visita do Clube Sport Marítimo ao Concelho do Porto Moniz no dia um de Abril, convidando os Senhores Vereadores Valter Correia e Juan França para acompanharem a comitiva na visita ao Concelho assim como no dia 6 de Abril ao estádio dos Barreiros para assistirem ao jogo de futebol entre a equipa da casa e o Futebol Clube Arouca. Nesta ocasião prevêem-se várias iniciativas, entre as quais a deslocação aos Paços do Concelho, almoço no sítio dos Lamaceiros, visita à Escola Secundária do Porto Moniz, assim como inauguração das delegações do C.S. Marítimo em todas as freguesias do Concelho. O Senhor Presidente deu a conhecer o relatório preliminar do Tribunal de Contas relativamente ao processo da opção gestonária dos trabalhadores da Câmara Municipal do Porto Moniz, que se encontra em fase embrionária. Relativamente ao referido relatório, referiu ainda que os responsáveis pela área dos recursos humanos deste município assim como os antigos presidentes de Câmara envolvidos no processo, aconselharam o executivo a contratar a aquisição de serviços na área jurídica para acompanhamento deste processo. -----

Relativamente às construções clandestinas no Chão da Ribeira, o Senhor Presidente apresentou um levantamento das referidas obras, executadas durante mandatos anteriores e refere que durante o seu mandato todas as obras que forem construídas à margem da lei serão alvo de notificações para a sua regularização para bem da preservação daquela área protegida. Refere que o Plano de intervenção no Espaço Rural do Chão da Ribeira, passados 12 anos após o seu início, encontra-se sem fim à vista o que poderá indiciar má vontade por parte das instâncias regionais na resolução desta situação, levando a que muitos proprietários entrem em situação de ilegalidade. -----

O Senhor Presidente informou que a manter-se a falta de celeridade na apreciação do processo e na emissão dos respectivos pareceres por parte das entidades regionais, irá realizar uma reunião com os anteriores executivos para que, em conjunto, encontrem soluções para a resolução desta situação. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Valter Correia, referindo que relativamente à opção gestonária tomada no final de 2009, esta foi-lhe apresentada pela chefe de



divisão, suportada por dois pareceres favoráveis, um da administração pública e outro da Associação Nacional de Municípios, pelo que não duvidou em assinar a lista dos funcionários a terem direito ao aumento do vencimento. -----

Relativamente ao Chão da Ribeira, o Senhor Vereador Valter Correia fez saber que as zonas protegidas não podem condicionar só vida das pessoas e nesse sentido sempre foi claro o encontrar de uma solução racional para preservar a zona do Chão da Ribeira, atendendo também as legítimas inspirações das populações. Referiu ainda que as pessoas que construíram sem qualquer licença têm consciência da ilegalidade.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Juan França, explicando que no caso “Chão da Ribeira”, as orientações foram sempre no sentido de que não poderiam construir sem que o referido Plano tivesse aprovado, pelo que se torna necessário essa aprovação para poder dinamizar o potencial turístico desta zona do Seixal. -----

O Senhor Presidente pediu esclarecimentos sobre enquadramento das obras ilegais construídas durante o mandato do anterior executivo. -----

O Senhor Vereador Juan França sugeriu que após a conclusão e aprovação final do Plano sejam verificadas as obras que têm enquadramento nas novas regras e a partir daí assumir o regulamento para todos os interessados. -----

O Senhor Vereador Valter Correia refere que a intenção é orientar as pessoas a construir com regras. -----

O Senhor Presidente refere que neste tipo de processos a “boa fé”, do executivo em relação aos particulares, tem de imperar e deve ser recíproca, porque a partir do momento em que se constroem obras ilegais o executivo tem de actuar, caso contrário as pessoas passam a querer construir porque outros também o fizeram. Nesse sentido o Senhor Presidente pede a intervenção do Senhor Vereador Valter Correia de forma interceder junto das entidades regionais intervenientes no processo, por forma a que a aprovação do Plano seja uma realidade o mais breve possível. -----

2. Balancete -----

Foi presente o balancete que acusava um total de disponibilidades financeiras no montante 1.401.950,01 € (um milhão quatrocentos e um mil novecentos e cinquenta euros e um cêntimos) em que orçamentais 1.335.567,24 € (um milhão trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e sete euros e vinte e quatro cêntimos) e em operações



de tesouraria 66.382,77 € (sessenta e seis mil trezentos e oitenta e dois euros e setenta e sete cêntimos). -----

3. Correspondência -----

3.1. Solicitação por parte da Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos – Escola Básica e Secundária do Porto Moniz, de entradas gratuitas no Aquário da Madeira; -----

Considerando que aos 24 dias do mês de março de 2014 deu entrada um ofício, com o registo de entrada GSE-CRE 1274/2014, em nome da Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos – Escola Básica e Secundária do Porto Moniz a solicitar entradas gratuitas no Aquário da Madeira para alunos daquela escola no âmbito de uma visita de estudo; -----

Considerando que a referida visita de estudo, agendada para o dia 2 de abril, irá contribuir para a consolidação de conhecimentos e conteúdos que os alunos têm vindo a adquirir durante o presente ano lectivo em disciplinas como as Ciências Naturais e Biologia; -----

Considerando que compete à Câmara apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibere autorizar entradas gratuitas no âmbito da referida visita de estudo.---
Submetida a proposta à votação foi aprovado por unanimidade. -----

3.2. Solicitação, por parte do Clube Montanha do Funchal, de apoio pecuniário e logístico para realização do evento “Madeira Island Ultra Trail”; -----

Considerando que o Clube Montanha do Funchal endereçou um ofício a esta autarquia, datado de 26 de março de 2014, tendo dado entrada pelo GSE-CRE 1342/2014 a solicitar à Câmara Municipal apoio pecuniário e logístico para a realização do evento “Madeira Island Ultra Trail (MIUT); -----



Considerando que as duas provas principais do MIUT, UT115 e UT85, ambas pontuáveis para o Monte Branco 2015, têm partida marcada para o dia 11 de abril de 2014, entre as 22 horas e as 00 horas; -----

Considerando que este evento é de interesse municipal, o qual contribuirá para a dinamização do comércio local, aumento da ocupação hoteleira e outras mais-valias associadas, nomeadamente repercussões positivas na promoção regional, nacional e internacional do Município do Porto Moniz; -----

Considerando que este encargo financeiro no valor de 1.500 euros faz parte do Plano de Actividades para o ano de 2014, está cabimentado com o n.º 253/2014 e possui fundo disponível; -----

Considerando que o apoio logístico solicitado prende-se com o empréstimo de 12 barreiras metálicas, utilização dos balneários das piscinas municipais, afastar os vasos que estão junto ao Centro de Ciência Viva, autorizar o acesso dos carros de apoio à partida e a permanecerem no espaço junto ao parque infantil, divulgar a prova pelos canais do município para que a população do Porto Moniz acarinhe os atletas na partida e durante o percurso; -----

Considerando que o Clube Montanha do Funchal como contrapartidas irá: -----

- Associar o Município do Porto Moniz ao evento de cariz internacional; -----
- Incluir o logótipo do município nos mais variados suportes em papel que serão produzidos e divulgados; -----
- Organizar o II Trail do Porto Moniz, se possível no dia 15 de junho de 2014, prova pontuável para o circuito regional de trail (CTRM 2014); -----
- Organizar, se possível, em parceria com a Câmara Municipal do Porto Moniz, um "Trail Camp" em 2015, com atletas convidados (Armando Teixeira, ou outros);
- Divulgar o Património Regional, nomeadamente as nossas Levadas e a Laurissilva, além-fronteiras, num canal privilegiado de comunicação; -----

Considerando que compete à Câmara apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----



João Emanuel Silva, Câmara Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibere autorizar o apoio solicitado.-----

Submetida a proposta à votação foi aprovado por unanimidade. -----

4. Solicitação, por parte da Associação Regional de Triatlo, de apoio pecuniário e logístico para realização de quatro competições desportivas na época desportiva de 2014; -----

Considerando que a Associação Regional de Triatlo da Madeira endereçou um ofício a esta autarquia, datado de 24 de março de 2014, tendo dado entrada pelo GSE-CRE 1273/2014 a solicitar à Câmara Municipal apoio pecuniário e logístico para a realização de quatro competições desportivas, na época desportiva de 2014; -----

Considerando que as quatro competições desportivas terão o seguinte calendário: -----

Dia 5 de abril – III Triatlo Longo Costa da Laurissilva – Campeonato Nacional de Triatlo Longo; -----

Dia 26 de abril – XI Triatlo do Porto Moniz; -----

Dia 26 de abril – IV Duetlo Jovem do Porto Moniz; -----

Dia 27 de abril – III Aquabike do Porto Moniz; -----

Considerando que este evento é de interesse municipal, o qual contribuirá para a dinamização do comércio local, aumento da ocupação hoteleira e outras mais-valias associadas, nomeadamente repercussões positivas na promoção regional, nacional e internacional do Município do Porto Moniz; -----

Considerando que este encargo financeiro no valor de 3.500 euros faz parte do Plano de Actividades para o ano de 2014, está cabimentado com o n.º 248/2014 e possui fundo disponível; -----

Considerando que o apoio logístico solicitado prende-se com o empréstimo de Barreiras Metálicas, Isenção de Taxas de realização e licenciamento, disponibilização do auditório do Centro de Ciência Viva (dia 3 e 4 de abril), arrecadação do Aquário da Madeira (dia 3, 4, 26 e 27 de abril), limpeza e acessibilidades aos locais de realização da competição (escadas de acesso ao Mar); -----



Considerando que compete à Câmara apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere autorizar o apoio solicitado.-----

Submetida a proposta à votação foi aprovado por unanimidade -----

5. Solicitação por parte da Associação Abraço, de amêndoas ou ovos de Páscoa para oferecer a um grupo de 80 crianças e jovens da instituição; -----

Considerando que aos 20 dias do mês de março de 2014 deu entrada um ofício, com o registo de entrada GSE-CRE 1225/2014, em nome da Associação Abraço, a solicitar amêndoas ou ovos de Páscoa para oferecer a um grupo de 80 crianças e jovens da instituição; -----

Considerando que este encargo financeiro no valor de 200,00€ (duzentos euros) está cabimentado com o n.º 247/2014 e possui fundo disponível; -----

Considerando que compete à Câmara apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibere autorizar o apoio solicitado.-----

Submetida a proposta à votação foi aprovado por unanimidade. -----

6. Ratificação de solicitação de transporte por parte da Direção de Serviços do Desporto Escolar em parceria com a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Porto Moniz; -----



[Handwritten signature]

Considerando que aos 13 dias do mês de março de 2014 deu entrada um ofício, com o registo de entrada GSE-CRE 1114/2014, em nome da Direção de Serviços do Desporto Escolar em parceria com a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Porto Moniz, a solicitar transporte para 26 alunos do 1.º ciclo das escolas do concelho; -----

Considerando que o referido transporte prende-se com a deslocação ao Pavilhão da freguesia da Serra de Água, no dia 25 de março, para participação na actividade de basquetebol, com saída da Escola do Porto Moniz pelas 13:00, passagem na Escola do Seixal e com regresso previsto pelas 16:15; -----

Considerando que compete à Câmara apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere autorizar o transporte solicitado.-----

Submetida a proposta à votação foi aprovado por unanimidade. -----

7. Alteração do local do estacionamento do táxi com licença n.º 120 -----

Considerando que através da entrada GSE 1134/2014, José Francisco de Freitas Vieira, residente ao Caminho dos Lameiros – Achadas da Cruz, titular da licença de táxi n.º 120, do Município de Porto Moniz, solicitou a alteração do seu local de estacionamento da freguesia do Seixal para a freguesia das Achadas da Cruz, seu local de residência. -----

Considerando que no contingente de estacionamentos estabelecidos pelo regulamento municipal da Actividade de Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros (Táxis) do Município de Porto Moniz, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 94 — 16 de maio de 2011, no seu Anexo I - Contingente dos veículos ligeiros de passageiros afectos à actividade de transporte de aluguer, prevê para a freguesia das Achadas da Cruz a possibilidade de 2 (dois) táxis estacionarem na referida freguesia. -----



Considerando que existe uma vaga no contingente de estacionamento da freguesia das Achadas da Cruz, uma vez que esta Autarquia apenas emitiu uma licença válida para aquela freguesia, conforme os registos camarários. -----

Considerando que com a entrada em vigor do regulamento municipal da Actividade de Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros (Táxis) do Município de Porto Moniz, a tutela de emissão de licenças de táxi é da Câmara Municipal de Porto Moniz. -----

Tendo em conta que o Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, com a redação dada pelas Leis n.º 156/99, de 14 de Setembro, e 106/2001, de 31 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 41/2003, de 11 de Março, adaptado à região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 30/2003/M de 9 de Dezembro, que estabelece o regime jurídico dos transportes públicos de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros, prevê que com a entrada em vigor do regulamento caducam as licenças emitidas pela anterior tutela, garantindo que a anterior licença válida na freguesia das Achadas da Cruz se encontra caducada, bem como o alvará da licença de táxi, conforme documentos apresentados. -----

Atendendo a que na alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º - Critérios de atribuição de licenças, prevê como critério preferencial, a localização da sede social ou do domicílio em Freguesia da área do Município. -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do regulamento municipal da Actividade de Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros (Táxis) do Município de Porto Moniz, publicado no Diário da República, 2.ª série - N.º 94 - 16 de Maio de 2011, defira a pretensão do requerente de alteração do local de estacionamento da licença de táxi n.º 120. -----

Submetida a proposta à votação foi aprovado por unanimidade. -----

8. Autorização genérica para dispensa de parecer prévio da Câmara na celebração de contratos de prestação de serviços – Ano 2014 – Artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro; -----



A Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2014, contempla um conjunto de medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral. -----

Aí se consagrou, no n.º 4 do artigo 73.º, que carece parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pelo Lei 66/2013, de 27 de agosto independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: -----

- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; -----
- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica. -----

No n.º 11 do mesmo artigo estatuiu-se que “Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 4 [transcrito no parágrafo anterior] é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril e 66/2012, de 31 de dezembro”. -----

Continua a não estar publicada a portaria a que se refere o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o que faz com que para a Administração Local não exista regulamentação quanto aos termos e tramitação do parecer prévio vinculativo, previsto no n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com a redação conferida pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 64-B/2011, de 30 de dezembro. -----

Apesar de tal ausência de regulamentação para a Administração Local poder conduzir à inexigibilidade de adotar o regime ali previsto, tem sido entendimento da Câmara Municipal de Porto Moniz, até no seguimento de entendimentos veiculados por FAQ (questões frequentes) do sítio da Internet Direcção Geral do Emprego Público (DGAEP), têm defendido que o parecer prévio é aplicável a todas as aquisições de



serviços, entendimento que tem sido divulgado também no site da Associação Nacional de Municípios (ANMP) que a contratação abrangida por aquele diploma estava sujeita a parecer prévio genérico deste órgão. -----

Neste sentido devemos garantir a criação de instrumentos destinados a assegurar eficiência e eficácia na gestão em matéria de contratação pública, o que se não conseguirá sem que, entre outras medidas, à semelhança do que sucedeu para a Administração Central no ano anterior com a Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro, se estabeleça uma autorização genérica para efeitos de parecer prévio vinculativo. -----

Em face ao exposto, é presente uma proposta ao abrigo das disposições legais supra citadas, no sentido de a Câmara Municipal de Porto Moniz deliberar: -----

1. Para efeitos do previsto no n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com a redação conferida pelas Leis n.ºs 3-B/2010, 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 64-B/2011, de 30 de dezembro emitir parecer prévio genérico favorável à celebração e renovação de contratos de prestação de serviços, nos casos seguintes: -----
 - a) Desde que não seja ultrapassado o montante anual de 5.000,00€, sem IVA, a contratar com a mesma contraparte; -----
 - b) Sempre que os serviços a contratar não configurem a prestação de trabalho subordinado; -----
 - c) Aquisição de serviços cuja execução se conclua no prazo de 20 dias a contar da notificação da adjudicação. -----

2. É concedido parecer genérico favorável à celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços de manutenção ou assistência a máquinas, equipamentos ou instalações, pelo prazo máximo de um ano e desde que não seja ultrapassado o montante anual a que se refere a alínea a) do número anterior, a contratar com a mesma contraparte. -----

3. Os serviços que contratem a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior não o poderão fazer sem confirmação de cabimento orçamental a efetuar pela Divisão Financeira, depois de verificado o cumprimento do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 53/2014, de 3 março, quando aplicável. ----



4. Até ao término do mês seguinte ao mês a que digam respeito deverá a lista dos contratos celebrados ao abrigo do disposto nos números anteriores, com expressa referência aos respetivos valores de adjudicação e cabimento orçamental, ser apresentada em reunião camarária. -----

5. O regime previsto na presente deliberação aplica-se a todos os contratos de prestação de serviços que, por via de celebração ou renovação, produzam efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014, procedendo-se desta forma à ratificação dos pareceres prévios genéricos aprovados em reuniões de Câmara após aquela data. -----

Submetida a proposta à votação foi aprovado por unanimidade. -----

9. Reunião Pública. -----

Ninguém se apresentou para intervir. -----

Findos os trabalhos, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por terminada a sessão, pelas doze horas e quinze minutos, dela se tendo lavrado a presente ata que depois de lida foi colocada à votação dos membros presentes, tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, José Manuel Conceição Gouveia, que a redigi. -----

O Presidente,  -----

O Redator,  -----

Texto escrito conforme o Acordo Ortográfico - convertido pelo Lince.